



CADASTRO NO SIC

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA GE
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 14.06.977/0001-20, situado na praça Senador Tenístocles, 756, centro, Cruz das Almas - Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Léia Passos, s/n, Parque Sumaúma- Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Gabriela Santana de Oliveira, residente nessa cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.541/0001-49, com sede na AV. Luiz Tarquínio Pontes nº 2580, Edf. Vilas Empresarial I – sala 311, Vilas do Atlântico – CEP: 42.700-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO DE SOUSA SAMPAIO FILHO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Processo Administrativo nº 446/2025, contrato nº 076LICIT/2021 originário do Pregão Presencial nº 022/2021.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 076LICIT/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de Software, na área de tecnologia de sistema e fornecimento integrado para solução corporativa da gestão financeira, planejamento, compras, licitações e contratos, incluindo implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Cruz das Almas-BA.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual com base na variação do índice de INPC previsto no §2º da Cláusula Terceira do Contrato nº 076LICIT/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O reajuste aplicado sobre o valor será a variação do INPC do período de 04/2024 a 02/2025 que corresponde ao percentual de 4,66%, contudo em acordo mútuo entre contratante e contratada, foi fixado o percentual de 4,66% que perfaz o valor do acréscimo de **R\$ 8.961,87 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

§1º - Em face deste reajuste, o valor global do contrato de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil) passará para o valor de R\$ R\$ 200.961,87 (duzentos mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Valor Atualizado do Contrato	Percentual Reajuste do	Valor do reajuste	Valor Total
R\$ 192.000,00	4,66%	R\$ 8.961,87	R\$ 200.961,87



§2º Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art.55, inc. III c/c art. 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 06 – Secretaria de Administração

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.126.0002.2015 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento de Despesas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

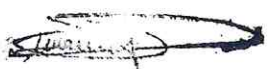
Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

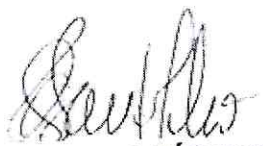
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Cruz das Almas - BA, 11 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE


GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA
ANTONIO DE SOUZA SAMPAIO FILHO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


197.285.305-87

35